## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER



## Portaria $n^0$ 31/2020

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins do Adicional por Tempo de Serviço – ATS –, junto ao IDR- IAPAR-EMATER

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos comandos normativos da Constituição do Estado do Paraná e das Leis nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e atendendo ao disposto no art. 129 da lei nº 6.174/1970 e no art. 8º da lei nº 10.296/1993,

## **RESOLVE:**

AVERBAR, para fins de contagem de tempo para o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, o período laborado na entidade pública do Estado do Paraná, Fundação Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, período de 01/01/1976 à 12/01/1981, equivalente a 05 anos, 00 meses e 12 dias, tendo por base a data do protocolo, 19/02/2020, para a empregada pública OZILAR DE FATIMA CECCON E SOUZA, RG nº 12164521, cujo requerimento foi protocolado sob nº 16.415.508-0.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de março de 2020.

Natalino Avance de Souza Diretor Presidențe